



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º 20/XV/2.^a

A Convenção n.º 190 sobre a eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho, adotada pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, na sua 108.^a sessão, realizada em Genebra, a 21 de junho de 2019.

Reconhecendo que a violência e o assédio no mundo do trabalho podem constituir uma violação dos direitos humanos ou um abuso desses direitos, e que são inaceitáveis e incompatíveis com o trabalho digno, constituindo ainda uma ameaça à igualdade de oportunidades, a presente Convenção preconiza a adoção de medidas para reforçar os esforços de prevenção e proteção das vítimas e tornar realidade um mundo do trabalho livre de violência e assédio, salientando a importância de uma cultura do trabalho assente no respeito mútuo e na dignidade humana.

Assim:

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º 20/XV/2.^a

Aprovar a Convenção n.º 190 sobre a eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho, adotada pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, na sua 108.^a Sessão, realizada em Genebra, a 21 de junho de 2019, cujo texto, na versão autêntica em língua francesa, e respetiva tradução para língua portuguesa, se publicam em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 28 de setembro de 2023

O Primeiro-Ministro

O Ministro dos Negócios Estrangeiros

A Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares